



-----**ACTA 35 /2016**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 21 de Novembro de 2016**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço entregou requerimento referente aos contributos da CDU, para melhoria da redacção do protocolo entre o Município e a Uniaudax.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO, DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA E NA GLOBALIDADE**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm^a Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:-----

-----**INDEFERIMENTO** - Lubrifuek III Gestão de Estações de Serviços, limitada, processo quarenta e seis ; António Nunes



Feijão, processo sessenta e sete, ambos de dois mil e dezasseis.-----

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA - Marta Isabel Florêncio Lopes, processo sessenta e dois; António Manuel dos Santos Viegas, processo cinquenta e um, ambos de dois mil e dezasseis.-----

-----DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE - José Carlos Gaudêncio Fernandes, processo quarenta e quatro; Maria Etelvina Raposo Gaudêncio, processo setenta, ambos de dois mil e dezasseis.

-----Deliberado ratificar.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DISSOLUÇÃO LT - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, NOS TERMOS DO PROJECTO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Apreciação e submissão à Assembleia Municipal para aprovação, da proposta de dissolução LT-Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, nos termos do Projecto de Dissolução e Liquidação;-----

-----Proposta de deliberação:-----

-----A LT-SRU desempenhou desde 21 de Dezembro de 2009 até à celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, celebrado em 01 de Julho de 2015, um papel importante no âmbito da satisfação de necessidades colectivas da população deste concelho e também de outros concelhos vizinhos, nomeadamente nas actividades de programação e reabilitação urbana, sendo evidente, que a sua acção em prol dos interesses dos munícipes foi positiva e real, sendo uma acção de acordo com o interesse público.-----

-----Sucede que, conforme se constata pelos considerandos emanados da reunião do Conselho de Administração da LT-SRU de 25 de Setembro de 2014 e bem assim, da fundamentação constante do ponto 2 do Projecto de Dissolução (Anexo 1), a empresa encontra-



se em situação de incumprimento da legislação actualmente em vigor, devendo ser desencadeados os procedimentos tendentes à respectiva dissolução e liquidação.-----

-----Tais procedimentos passam pela celebração de Acordo de Partilha de Bens (cuja minuta é parte integrante do Projecto de Dissolução e Liquidação), a celebrar entre a Câmara Municipal e os restantes sócios da LT-SRU, conforme consta no Anexo ora junto.-----

-----Assim, tenho em conta o disposto no artigo 61º, número 1 e 2, conjugado com o disposto no artigo 22º, número 1, todos da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, caberá às Assembleias Municipais de todos os Municípios participantes na LT-SRU, a aprovação da sua dissolução.-----

-----Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, no estrito cumprimento da lei, delibere:-----

-----Propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições combinadas do artigo 62º, número 1, alíneas a) e b) da Lei nº 50/2012 bem como, nos termos dos artigos 22º, nº1 e 61º, número 2 do respectivo regime legal, a dissolução da LT-SRU, nos termos do Projecto de Dissolução e Liquidação ora anexo, para que posteriormente a Câmara Municipal proceda à celebração do Acordo de Partilha de Bens juntamente com os restantes Municípios participantes.-----

-----Mais se propõe, devido à importância que o assunto reveste, que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia Municipal a aprove em minuta, nos termo do número 3 do artigo 57º do Anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Vereadora da CDU deixou o alerta para que esta situação sirva de reflexão para que a criação de outras estruturas nestes moldes sejam bem definidas.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO**



PÚBLICO, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO Nº 551/16, DO BUA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O requerimento apresentado em nome de EMPHATY Voices, Lda, para ocupação de espaço, no dia 12 de Novembro de 2016, no Parque das Laranjeiras, Em Almeirim, para realização de rastreio auditivo gratuito à população, utilizando uma unidade móvel a instalar no espaço,-----

-----O constante do Requerimento n.º551/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Atenta a data do pedido e a sua apresentação a Despacho não foi possível incluir atempadamente na Ordem de Trabalhos para reunião de executivo seguinte;-----

-----Assim, nos termos do disposto nos artigos 8º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim e nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, proponho a ratificação do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PUBLICIDADE EM VEÍCULO, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 558/16 DO BUA-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Nuno Miguel Barradas Moura, para publicidade em veículo de mercadorias, da marca Peugeot, matrícula 24-RQ-87, com a inscrição de mensagem publicitaria "MENTALMENTE4PSI" e " Clinica Médica especializada



na Saúde da Mente", com logotipos, contactos, conforme pedido anexo.-----

-----O constante do Requerimento número 558/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Assim, nos termos do disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim em vigor para o concelho de Almeirim e proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta, sendo que a mesma se encontra devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, COM ESPLANADA ABERTA, AO ABRIGO DO REQUERIMENTO Nº 554/16, DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por Adelino de Oliveira e José Fonseca de Oliveira, Lda, para ocupação de espaço público com Esplanada Aberta, pelo período de um ano, com a área de 5,85 metros, associado ao estabelecimento "Pastelaria Chamel" sito na Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho, em Fazendas de Almeirim;-----

-----O parecer favorável do Destacamento Territorial da GNR;-----

-----O constante do Requerimento número 554/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e 18º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta. A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE 286,000,00 EUROS, À CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO, PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL E REPARTIÇÃO DE DESPESA EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO:**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando a autorização concedida pelo Município em 10 de Outubro de 2016, para a contratação de empréstimo, e tendo em conta:-----

-----a) A lei nº 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei nº 132/2015, de 04 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respectivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a aliena f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei nº



75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) Foram consultadas todas as entidades bancárias que tenham sucursais em Almeirim, das quais apenas responderam seis;-----

-----f) A comissão de análise elaborou relatório de análise das propostas, sendo que em ata propôs a contratação de empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.-----

-----Assim, proponho ao executivo que nos termos do número 2 do artigo 51º da lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, delibere:-----

-----A contratação de empréstimo no valor de 286.000,00 euros junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, com um spread de 1 por cento e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 20 anos, de acordo com a Ata da Comissão que se anexa;-----

-----Submeter a referida proposta à Assembleia Municipal para aprovação e respectiva obtenção por aquele órgão de: Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os vinte anos económicos previstos, para a:-----

-----Contração de empréstimo bancário, por um prazo de 20 anos, nas condições supra indicadas, para aquisição de imóvel na Rua de Coruche, números 58 a 62 e Rua dos Charcos, nº6, em Almeirim (instalações do IVV, IP).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de Câmara de 15 de Fevereiro de 2016, procedeu-se à abertura do procedimento de Concurso Público para "Fornecimento Contínuo e transporte de Massas Asfálticas com Acabamento a Quente para Arruamentos no Concelho de Almeirim;---

-----O procedimento foi decorrendo tendo o contrato sido assinado em 29 de Julho de 2016, pelo valor de 223.760,00 euros, com a adjudicatária Construções JJR & Filhos, SA, o qual tem a informação de compromisso nº 2016/2118, datado de 5 de Julho de 2016;-----

-----Aquando da abertura do procedimento, a expectativa era a do consumo no ano de 2016 das quantidades ora contratadas. Sucede que, devido ao tempo que mediou entre a referida abertura do procedimento e a assinatura do respectivo contrato, bem como a execução de algumas obras às quais se destinava o fornecimento das respectivas massas asfálticas, perspectivava-se que o fornecimento seja repartido entre o ano de 2016 e o de 2017.----

-----Assim, o Executivo propõe à Assembleia Municipal que aprove, relativamente ao Concurso Público para "Fornecimento Contínuo e Transporte de Massas Asfálticas com Acabamento a Quente para Arruamentos no Concelho de Almeirim", no valor de 223.760,00 euros, acrescido de IVA":-----

-----a) Autorizar a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número 1 do artigo 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, em vigor por remissão de alínea f) do nº 1 do artigo 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro;-----

-----b) Delibere conceder autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do



artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NºS 9015/007452/191 E 9015/006985/491, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim celebrou em 13 de Dezembro de 2010, com a Caixa Geral de Depósitos, os contratos de empréstimo com referência 901/007452/191 no valor inicial de 396.808,00 euros e referência 9015/006985/491 com o valor inicial de 298.500 euros, para o spread de 4,44 por cento;-----

-----O Município apresentou proposta à Caixa Geral de Depósitos para reduzir o spread em vigor;-----

-----A Instituição Bancária através de comunicação ao Município mostrou-se disponível para reduzir o spread para 1,5%, o que permite uma redução significativa no valor dos referidos empréstimos;-----

-----Nos termos do nº 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03/09, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, pelo que se revela necessário a respectiva autorização para a Adenda ao mesmo;-----

-----Assim, proponho ao executivo que nos termos do disposto no artigo 49º e ss da lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, com



posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, delibere:-----

-----A celebração de Adendas aos contratos de empréstimo com referência 901/007452/191 e referência 9015/006985/491; conforme documentos em anexo, bem como submeter a referida proposta à Assembleia Municipal para aprovação;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta. Esta proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO DE LICENÇA DE TAXI, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 565/16 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Plurideslocações de Almeirim, Lda, titular de alvará nº192638, emitido pelo IMTT, valido até catorze de Julho 2021, para substituição de veículo com Licença de Táxi número 8, passando a constar afecto à actividade o veículo com a matricula 15-83-SH;-----

-----O constante do Requerimento n.º565/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Que foi necessário proceder à apreciação e decisão deste pedido com carácter de urgência não sendo possível aguardar pela data da próxima reunião de Câmara;-----

-----Assim, tendo em conta o disposto no artigo 12º do Dec. Lei n.º 251/98 com as actualizações em vigor, e o Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer de Veículos Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi do concelho de Almeirim,



conjugado com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, proponho ao Executivo que aprecie e ratifique o meu despacho de deferimento do referido pedido, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DIVIDA RELATIVA À FEIRA MENSAL DE ALMEIRIM, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 74/16, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----José Francisco Pascoal Ezequiel foi notificado para regularizar a sua situação de dívida referente à taxa de ocupação de lugar na feira mensal.-----

-----Verifica-se que existiram avisos emitidos por lapso do sistema informático e outros que fora pagos ao anterior funcionário que estava na feira, conforme resposta do mesmo;-----

-----O feirante veio demonstrar o pagamento de alguns valores peticionados apenas não encontrado um comprovativo de Dezembro de 2010 e de Junho de 2012, mas que alegou ter feito;-----

-----O mesmo vem apresentar um pedido de pagamento em prestações quanto aos valores de Abril a Setembro de 2016,-----

-----A informação constante do processo do BUA para o requerimento 74/16, ora anexa e em que se encontram descritos todos os valores em causa, supra mencionados;-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que considere anulados por não devidos



os avisos de pagamento emitidos, anulando-se a dívida constante do processo em anexo, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----

-----Mais se requer que seja aceite o pagamento das quantias de 2016 em prestações.-----

-----Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Esta proposta está devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AOS VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE DESPORTOS DE MONTANHA-**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 150,00 euros aos 20Kms, Secção de Desportos de Montanha, para apoio na participação em prova de BTT no Nepal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Proposta cabimentada e documentada, e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A
CIMLT, DESTINADO À PROMOÇÃO DA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE
VIABILIDADE ECONÓMICA FINANCEIRA, PARA A CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INTERMUNICIPAL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PELOS MUNICIPIOS
ASSOCIADOS-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta a necessidade de elaboração de um estudo de
Viabilidade Económica e Financeira, para a constituição de uma
Empresa Intermunicipal para a Distribuição de Energia pelos
Municípios Associados, e sendo que os procedimentos para a
obtenção desse estudo serão desencadeados pela Comunidade
Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT),-----

-----Assim, tendo em conta que os municípios têm como
atribuições a promoção e a salvaguarda do interesse próprio das
populações, sendo uma das suas atribuições concretas, a energia,
conforme número 1 e alínea b) do número 2 ambos do artigo 23º do
Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual
redacção, e tendo em conta que o Município de Almeirim faz parte
da CIMLT, proponho ao executivo que aprecie e aprove a
celebração do respectivo Protocolo, conforme minuta anexa, o
qual será assinado por mim, enquanto Vice-Presidente deste
Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação as presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro,
alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a
favor do PS e Coligação Amar a Terra e o voto contra da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou o que está em
causa com este tipo de protocolo, e de que empresa se trata.
Perguntou ainda se o estudo vai ser elaborado pela CIMLT e é de
opinião que o protocolo é demasiado vago.-----

-----O Senhor Presidente informou que será uma empresa formada



de capitais públicos, que tem somente a ver com distribuição. A EDP Comercial explorará a rede e sempre que outra empresa tenha necessidade de a usar pagará uma renda, o que neste momento ainda está a ser estudada é como será esta calculada. -----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CLUBE DE FUTEBOL DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com a alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 1.365,30 euros ao Clube de Futebol de Benfica do Ribatejo para apoio nas despesas com inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta, sendo que a mesma se encontra devidamente documentada e cabimentada.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DIVIDA RELATIVA A REFEIÇÕES ESCOLARES DO ANO LECTIVO 2015/2016, POR MOTIVOS SÓCIO ECONÓMICOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO NV1/37 DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O aluno Dinis Guilherme Augusto Sereno tem por liquidar o



montante de 52,00 euros relativo a refeições escolares, do ano lectivo 2015/2016;-----

-----A Encarregada de Educação vem solicitar o perdão da dívida, indicando que no actual ano lectivo o mesmo já tem escalão A, para poder usufruir de refeições gratuitas, não se agravando assim qualquer montante em dívida;-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "Trata-se de uma família já identificada e apoiada pelos serviços, pelas inúmeras dificuldades a nível económico. A criança frequenta o 2º ano da EBI de Charcos, por motivos de obras na escola do Moinho de Vento, apresentando em termos de escalão de abono uma declaração com escalão A.-----

-----Assim sendo, propõe-se que seja concedido o pedido efectuado, pois trata-se de uma família com um fraco orçamento mensal e que dificilmente conseguirá fazer face a esta despesa adicional. Neste momento a criança apenas está a realizar refeições escolares referentes ao almoço, não se encontra a usufruir do serviço de lanche."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no seu artigo 31º, relativo a " Pagamentos em atraso":-----

-----1. As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de anulação de dívida.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DIVIDA
RELATIVA A REFEIÇÕES ESCOLARES DO ANO LECTIVO 2015/2016, POR
MOTIVOS SÓCIO ECONÓMICOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO M3/159 DO
GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----Os alunos Elisei Cezar Ciurar e Nicholas Kevin Ciurar têm
por liquidar o montante de 194,18 euros relativo a refeições
escolares do ano lectivo 2015/2016;-----

-----Os mesmos vêm solicitar o perdão de dívida, sendo que no
presente ano lectivo já se encontram no Escalão A, conforme
documento anexo;-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui
que "Trata-se de uma família há muito identificada pela Acção
Social e/ou outros serviços de apoio na comunidade, devido à
fragilidade económica do agregado. Os elementos mais velhos do
agregado têm tido alguma dificuldade na aprendizagem da língua o
que constitui um forte constrangimento à sua plena integração. A
família possui uma situação económica muito precária, sendo a
inserção em termos de mercado de trabalho sempre temporária e
limitada ao elemento masculino o que gera um fraco rendimento
para a dimensão do agregado. Para além desta vertente económica
associam-se muitas outras problemáticas que contribuem para uma
situação de grande vulnerabilidade económica-social. Neste
contexto a frequência da pré, jardim-de-infância, constitui uma
mais-valia para o percurso destas crianças sendo que o agregado
face à situação económica não tem forma de regularizar a dívida,
pelo que parece ser importante a concessão do pedido efectuado,
sendo que simultaneamente refere a necessidade de manter o
serviço de almoço para este ano lectivo."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de
Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e
do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de
Almeirim, dispõe, no seu artigo Artigo 31º, relativo a



"Pagamentos em atraso":-----

-----1. As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitidos pelo Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove a anulação de dívida para a situação supra indicada, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DIVIDA RELATIVA A REFEIÇÕES ESCOLARES DO ANO LECTIVO 2015/2016, BEM COMO A ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A, NO ANO LECTIVO 2016/2017, POR MOTIVOS SÓCIO ECONÓMICOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO A2/72, DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O aluno Santiago Saavedra Cardoso tem por liquidar o montante de 201,48 euros relativo a refeições escolares do ano lectivo 2015/2016;-----

-----O mesmo vem solicitar o perdão de dívida, sendo que no presente ano lectivo pede que lhe seja atribuído Escalão A, de modo a não avolumar a dívida.-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "Trata-se de uma família que não era identificada pelo GAS (...) A Família vive uma situação muito precária do ponto de vista económico, sentindo vergonha, razão pela qual têm muita dificuldade na abordagem dos serviços. A família sente-se muito



constrangida pelo que pede que a dívida lhe seja perdoada e seja reavaliada a sua situação para o ano lectivo 2016/2017, no sentido de evitar o avolumar de dívida. Neste contexto a frequência da pré, jardim de infância, constitui uma mais valia para o percurso destas crianças sendo que o agregado face à situação económica não tem forma de regularizar a dívida. Face ao exposto e da análise socio-económica efectuada parece ser importante a concessão do pedido efectuado."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no seu artigo 31º, relativo a " Pagamentos em atraso":-----

-----1. As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----E quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Comparticipações Familiares):-----

-----1. Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2. Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar.-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitidos pelo Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove a anulação de dívida para a situação supra indicada, bem como a atribuição de Escalão A, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----" Considerando que:-----

-----O Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim tem assumido a totalidade das despesas de água, electricidade e gás referentes à escola sede do agrupamento (EB 2.3 de Fazendas) respeitantes, não só, às horas de funcionamento da escola mas também às horas de gestão dos espaços da responsabilidade do Município;-----

-----O Pavilhão Polidesportivo, no horário pós escolar, nos fins de semana e nos períodos das férias escolares, está à responsabilidade do Município de Almeirim que delegou a sua gestão na Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim;-----

-----O Refeitório da EB 2.3 possui boas instalações e está bem equipado, sendo que é aí que a Empresa GERTAL confecciona as refeições escolares para todas as Escolas e Jardins de Infância do respectivo agrupamento;-----

-----As despesas são elevadas, como se pode verificar na exposição apresentada pela Directora do Agrupamento, a qual solicita, à semelhança dos anos lectivos anteriores, um subsídio de 500,00 euros mensais para o ano lectivo 2016/2017.-----

-----Assim, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho que seja atribuído ao Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim um subsídio no valor de 5.000,00 euros, a pagar por em tranches de 500,00 euros por mês, correspondente ao ano lectivo 2016/2017, correspondente ao valor das despesas que são da responsabilidade



do Município, e que são relativas a esses meses.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ESCALÃO, POR MOTIVOS SOCIO ECONOMICOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO BH2/103, DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aluna Carlota Pinto se encontra no 3º escalão, relativo a refeições escolares;-----

-----A mesma vem solicitar a atribuição do Escalão A, para poderem usufruir de refeições gratuitas;-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "...propõe-se que seja concedido o pedido efectuado e que a criança em termos do pagamento das refeições escolares fique equiparada ao escalão A."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no seu artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Participações Familiares):-----

-----1.Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2.Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da participação familiar.-----



-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove a alteração de escalão, conforme informação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A NO ANO LECTIVO 2016/2017, POR MOTIVOS SÓCIO ECONÓMICOS NO ÂMBITO DO PROCESSO BH3/143, DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aluna Cirlene Soares de Barros se encontra no escalão B, relativo a refeições escolares;-----

-----A mesma vem solicitar a atribuição do Escalão A, para poderem usufruir de refeições gratuitas;-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "...propõe-se que seja concedido o pedido efectuado e que a criança em termos do pagamento das refeições escolares fique equiparada ao escalão A."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Comparticipações Familiares):-----

-----1.Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo



estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2.Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da participação familiar.-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de atribuição do escalão A, conforme informação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DIVIDA RELATIVAMENTE A LANCHES POR MOTIVOS SÓCIO ECONÓMICOS NO ÂMBITO DO PROCESSO IL1/48**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aluna Solange Filipa Nogueira tem por liquidar o montante de 114,00 euros relativo a refeições escolares, do ano lectivo 2013/2014 e parte do ano lectivo 2015/2016;-----

-----A Encarregada de Educação vem solicitar o perdão da dívida, indicando que no actual ano lectivo a mesma já tem escalão A, para poder usufruir de refeições gratuitas, não se agravando assim qualquer montante em dívida;-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "(...) propõe-se que seja concedido o pedido efectuado, dado que a família não terá condições para assumir mais este encargo adicional no seu fraco orçamento mensal. Neste momento a criança apenas está realizar refeições escolares referentes ao almoço, não se encontrando a usufruir do serviço de lanche."-----



-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no seu Artigo 31º, relativo a " Pagamentos em atraso":-----

-----1.As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de anulação de dívida.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA PASSE ESCOLAR ENTRE ALMEIRIM E CALDAS DA RAINHA, A UM ALUNO RESIDENTE EM ALMEIRIM, POR MOTIVOS SÓCIO ECONÓMICOS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido do aluno Frederico Miguel Sousa Ferreira, residente em Almeirim, para apoio do passe escolar entre Almeirim e Caldas da Rainha;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "Assim sendo propõe-se a atribuição de um apoio para o transporte entre Almeirim e as Caldas da Rainha, de Outubro de 2016 a Julho de 2017, no valor de 66,40 euros mensais.";-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----



-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pelo aluno, entre Outubro de 2016 e Julho de 2017, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA PASSE ESCOLAR ENTRE ALMEIRIM E RIO MAIOR, A UM ALUNO RESIDENTE EM ALMEIRIM, POR MOTIVOS SÓCIO ECONÓMICOS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido do aluno David Alexandre Serralheiro Silva, residente em Almeirim, para apoio para o passe escolar entre Almeirim e Rio Maior;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "...parece-nos pertinente a concessão do apoio para o transporte entre Almeirim e Rio Maior, com o valor mensal de 105,20 euros.";-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pelo aluno, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO REFORÇO DA VERBA PARA A ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta do Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Num contexto marcado por uma profunda crise sócio-económica, que tem originado o crescente aumento de situações de pobreza e exclusão social, torna-se fundamental promover políticas de inclusão social e igualdade de oportunidades direccionadas para os públicos mais vulneráveis, no sentido de atenuar as consequências da diminuição de rendimentos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.-----

-----Neste sentido o Município de Almeirim implementou no ano de 2014 o Regulamento nº332/2014, " programa de apoio económico a famílias em situação de maior vulnerabilidade" publicado no D.R.,2º série, nº144 de 29/07/2014, que pretende constituir um instrumento de suporte, articulando e complementarizando com as entidades e parceiros que integram a Rede social local.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do numero 2 do artigo 23º e na alínea v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando o disposto no nº4 do artigo 5º do "Regulamento - Programa de Apoio Económico a Famílias em Situação de Maior Vulnerabilidade", proponho o reforço em 1000,00 euros de verba para acção social, até final de 2016, para fazer face a necessidades de natureza eventual e temporária no âmbito da acção social, cujo volume de pedidos foi superior ao expectável, o que se pode justificar pela época do ano, em que por um lado há maior escassez de oportunidades de trabalho, por diminuição das campanhas agrícolas, e por outro lado um maior volume de despesas



relacionadas com consumos básicos de electricidade e gás.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE APOIO PARA PASSE ESCOLAR A ALUNA COM OFERTA EDUCATIVA NA ÁREA DA RESIDÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO IL2/155, DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando que:-----

-----O pedido para apoio de passe escolar da aluna Beatriz Cristóvão Coelho, residente actualmente em Alpiarça, mas a qual tem estudado sempre em Almeirim;-----

-----O constante do Regulamento Municipal de Transportes Escolares, o qual dispõe no seu artigo 17º que " Todos os casos omissos deverão ser apresentados, por requerimento, ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Vereador(a) com o pelouro da Educação."-----

-----De acordo com a prática que tem vindo a ser adoptada pelo Município, nos casos não contemplados em Regulamento ou outro normativo aplicável, os apoios são concedidos caso se justifique por razões económico-financeiras;-----

-----O Gabinete de Acção Social indicou que "...existindo oferta formativa compatível com a opção do aluno, na área de residência não existirá lugar a apoio para o pagamento de passe escolar, a não ser em casos excepcionais devidamente justificados.-----

-----Assim sendo, e de acordo com o princípio da imparcialidade parece-nos não existirem fundamentos para a concessão do apoio pretendido, pois noutras situações semelhantes também não houve a concessão do mesmo."-----

-----Assim, conjugando as alíneas c), d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º,



21/11/2016
APROVADA

todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que o executivo aprecie e indefira o pedido realizado de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta de indeferimento a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às quinze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica